

Suplente: Antônia Jaqueline Nogueira de Holanda

Representantes da secretaria de educação:

Titular: Alexon Costa da Silva

Suplente: José Valdeci da Silva Souza

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Livia Cristina Pereira Alves

Suplente: Camila Vasconcelos dos Santos

Representantes da Secretária de Cultura:

Titular: Sergio Aslan Bezerra da Silva

Suplente: João Paulo Bezerra de Melo

Representantes da Secretária de Administração:

Titular: Clemenson Pinheiro da Silva

Suplente: Taline Silva Guedes

Representantes da Sociedade Civil

Representantes da Igreja Assembleia de Deus:

Titular: Petronilo Taveira de Matos

Suplente: Rosildo Moura da Silva

Representantes do grupo de convivência da Pessoa Idosa:

Titular: Maria Luana Bezerra de Souza

Suplente: Maria Fabricio da Silva

Representantes da Pastoral Pessoa Idosa:

Titular: Lucimar Bussons de Lima

Suplente: Vanderlei da Silva Santana

Representantes do Sindicato dos trabalhadores:

Titular: Francisco Cavaco da Silva

Suplente: Ronaldo Candido da Silva

Representantes da Associação das Mulheres Negras:

Titular: Cátia Santos de Oliveira

Suplente: Maria Geni Gomes da Silva

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigues Alves – Acre, 24 de agosto de 2026.

Salatíel Pinheiro Magalhães

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a homologação da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI para o biênio 2026/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, em reunião ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 103, de 21 de março de 2011, e considerando o Art. 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos Do Idoso – CMDI,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, para o período de agosto de 2026 a agosto de 2028, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Clemenson Pinheiro da Silva

Vice-Presidente: Lucimar Bussons de Lima

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigues Alves – Acre, 26 de agosto de 2026.

Clemenson Pinheiro da Silva

Presidente do CMDI

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 251, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a Exoneração da Secretaria Municipal de Saúde do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Exoneração da senhora Paula Suzane Paixão de Oliveira, nomeado no cargo Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliado em Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 31 de agosto de 2026

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Salatíel Pinheiro Magalhães

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 250, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a Exoneração da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Exoneração da senhora Tainan de Holanda Lima, nomeado no cargo Secretaria Municipal de Assistência Social, residente e domiciliado em Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 31 de agosto de 2026

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Salatíel Pinheiro Magalhães

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 252 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a Exoneração da Secretária de Meio Ambiente e Turismo do Município de Rodrigues Alves e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Exoneração da senhora Maria Marcia Silva de Queiroz, nomeada no cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo do município de Rodrigues Alves/AC, inscrita no CPF nº 685.278.242-20 residente e domiciliado na Rua Brasília, Bairro Centro, Rodrigues Alves/Acre.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 31 de agosto de 2026

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Salatíel Pinheiro Magalhães

Prefeito Municipal

SANTA ROSA DO PURUS

DECRETO Nº 43, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 170 e 179 da Constituição Federal, que asseguram tratamento jurídico diferenciado às microempresas, empresas de pequeno porte e aos pequenos empreendedores;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a simplificação dos procedimentos administrativos, incentivar o empreendedorismo, fortalecer os pequenos negócios e fomentar o desenvolvimento econômico sustentável no Município de Santa Rosa do Purus;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º

Fica criada a Sala do Empreendedor do Município de Santa Rosa do Purus, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, ou órgão equivalente, destinada ao atendimento, orientação, formalização, regularização e fortalecimento dos pequenos negócios, observadas as disposições deste Decreto e da legislação vigente.

Art. 2º

A Sala do Empreendedor constitui um espaço público de atendimento integrado, destinado a facilitar o relacionamento entre os empreendedores e a